



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2025.

Ofício nº 8451/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 362/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 362/2025, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz, encaminhado pelo Ofício nº 760/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a prestação de serviço verificada na linha 116 – Jardim das Flores, operada pela empresa Viação Santa Clara, especialmente no horário de maior fluxo às 07h30, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 759, de 8 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

Ofício nº 759/25

Prezada,

Em atenção ao Ofício nº 7667/2025 – SMAD / DIAD / DVCMR, que encaminha o Requerimento nº 362/2025, de autoria do Poder Legislativo, solicitando informações “sobre a má prestação de serviço verificada na Linha 116 – Jardim das Flores, operada pela empresa Viação Santa Clara, especialmente no horário de maior fluxo às 07h30, conforme reclamações recebidas de forma recorrente por moradores da comunidade”, vimos, respeitosamente, informar que:

1) Quais ações imediatas serão tomadas pela Prefeitura para garantir que a Viação Santa Clara substitua os veículos sucateados ou reparados atualmente em operação na Linha 116?

Encaminharemos ofício à empresa operadora requisitando o histórico de manutenções preventivas e corretivas dos veículos atualmente designados à Linha 116. Caso constatadas irregularidades, será solicitada a substituição imediata da unidade, nos termos contratuais vigentes.

2) Existe previsão para o reforço da frota ou aumento do número de ônibus nos horários de pico, especialmente às 07h30, para reduzir atrasos e superlotação?

A Divisão de Transportes Coletivos desta Autarquia realiza o monitoramento constante da demanda, por meio de relatórios de passageiros transportados e registro de reclamações. Atualmente, a Linha 116 opera com 03 veículos em período integral. Nos horários de pico, são adicionados 02 veículos extras para garantir maior capacidade operacional. Havendo necessidade técnica comprovada, poderá haver inclusão de viagens extras ou a inserção de veículos em tempo integral.

3) Haverá intensificação na fiscalização da frota da linha 116, com vistorias técnicas periódicas? Se sim, qual será o cronograma e quais os critérios adotados?

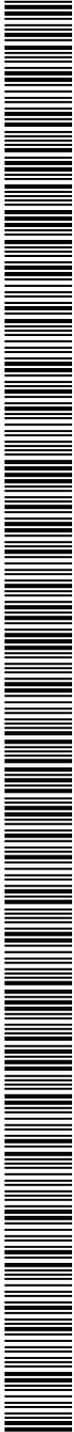
A fiscalização da frota é realizada de forma periódica, conforme cronograma da Divisão de Fiscalização do Foztrans, com foco em itens de segurança veicular, condições de acessibilidade e conservação interna e externa dos veículos. Quando verificada qualquer inconformidade, o veículo é retirado da operação até sua regularização. Em anexo, encaminha-se modelo da ficha técnica de vistoria veicular adotada.

4) A Prefeitura pode disponibilizar um canal exclusivo ou prioritário de atendimento para reclamações da comunidade do Jardim das Flores e outras linhas, garantido retorno rápido ao cidadão, ou no TTU para registro das reclamações?

Atualmente, os usuários podem registrar suas reclamações e sugestões por meio dos seguintes canais:



f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 08/07/2025 às 11:28:37 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/07/2025 às 15:51:50
Documento Código: f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/07/2025 às 17:23:45
Documento Código: fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9>

Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

Ofício nº 759/25

- Aplicativo eOuve;
- Central de Atendimento do Foztrans no TTU (Terminal de Transporte Urbano);
- Posto de Atendimento no Estarfi, localizado na Av. JK, nº 325 – Centro;
- E-mail institucional: foztrans.bilhetagem@gmail.com;
- Whatsapp institucional: (45) 2105-9874;

Todas as manifestações são analisadas pela equipe técnica e respondidas aos passageiros.

5) Quais penalidades contratuais podem ser aplicadas à empresa Viação Santa Clara em caso de reincidência dos problemas relatados, e como a Prefeitura está fiscalizando o cumprimento das obrigações da concessionária?

O contrato atual permite a aplicação de penalidades administrativas, conforme a gravidade da infração, reincidência e impacto ao serviço prestado, incluindo advertência, multa ou suspensão temporária. O acompanhamento é feito por meio de relatórios de fiscalização, registros da bilhetagem eletrônica, monitoramento GPS e denúncias de usuários. Em anexo, segue quadro resumo com infrações previstas e respectivas penalidades, conforme contrato vigente.

6) A gestão municipal está considerando a criação de um plano de modernização da frota, incluindo veículos mais novos, veículos elétricos, ou solar, que são menos poluentes e com melhor acessibilidade, para atender com mais qualidade regiões como Jardim das Flores? Ou outra região da Cidade?

O Foztrans contratou a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para apoiar tecnicamente a estruturação do novo modelo de concessão do Transporte Coletivo, a ser finalizado no ano de 2026. O produto técnico em elaboração contempla a projeção da frota futura, com definição de tipologias de veículos, níveis de emissão, capacidade de transporte e reestruturação das atuais rotas. A linha 116 e demais áreas estão sendo consideradas no estudo de reestruturação da rede.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

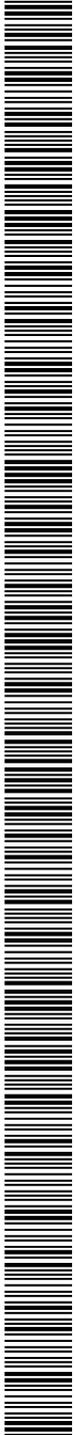
Atenciosamente,

Dyorgenes Villar da Silva
Diretor de Transportes

Aline Maicrovicz
Diretora Superintendente



f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



Autenticado com senha por DYORGES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FozTRANS - 08/07/2025 às 11:28:37 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 08/07/2025 às 15:51:50
Documento Código: f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/07/2025 às 17:23:45
Documento Código: fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **759/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 362/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f44efeec-8462-493f-8b73-fdfa0227daa7

Hash do Documento

865A02CFA6D0A1ADE6174D850C3F44537E62E0E8D14112B1966F19E0A3D63D01

Anexos

TERMO DE VISTORIA - VISUAL.pdf - **46129170-9c8c-4e6d-896b-58097acd6c46**
TERMO DE VISTORIA - MECÂNICO.pdf - **3572e898-13c6-457f-a3a6-b69e337d0e8c**
TERMO DE VISTORIA - ELÉTRICO.pdf - **e64e6e19-bd00-4e0d-846d-54ab87bd69eb**
ANEXO VII - REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.pdf - **e161beb5-51e0-4bf4-bed2-c1f41217a615**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: ***17115912** em 08/07/2025 11:28:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 08/07/2025 15:51:50

- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9





fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



TERMO DE VISTORIA DE ÔNIBUS

PREFIXO		FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
		SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
ADESIVOS EXTERNOS - IDENTIFICAÇÃO DO ÔNIBUS (PREFIXO), PNE VIDRO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ADESIVOS INTERNOS - QTD. PASSAGEIROS, SENTADOS E EM PÉ, VALOR DA PASSAGEM E GRATUIDADES.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CRACHÁ MOTORISTA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIMPEZA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIXEIRA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TABELAS DE HORÁRIOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIFORME		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES						
PREFIXO		FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
		SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
ADESIVOS EXTERNOS - IDENTIFICAÇÃO DO ÔNIBUS (PREFIXO), PNE VIDRO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ADESIVOS INTERNOS - QTD. PASSAGEIROS, SENTADOS E EM PÉ, VALOR DA PASSAGEM E GRATUIDADES.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CRACHÁ MOTORISTA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIMPEZA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LIXEIRA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TABELAS DE HORÁRIOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIFORME		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES						
DATA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				



TERMO DE VISTORIA DE ÔNIBUS

PREFIXO					
	FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
	SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
AR-CONDICIONADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BALAUSTRES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BANCOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CATRACA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CINTO DO CADEIRANTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESPELHOS INTERNOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PLATAFORMA (TESTAR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PNEU	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PORTAS (TESTAR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES					
PREFIXO					
	FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
	SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
AR-CONDICIONADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BALAUSTRES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BANCOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CATRACA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CINTO DO CADEIRANTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESPELHOS INTERNOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PLATAFORMA (TESTAR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PNEU	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PORTAS (TESTAR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES					
DATA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



TERMO DE VISTORIA DE ÔNIBUS

PREFIXO					
	FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
	SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
CAMPAINHA (CORDAS E BOTÕES)	<input type="checkbox"/>				
CAMPAINHA CADEIRANTE	<input type="checkbox"/>				
ILUMINAÇÕES DE PARADA	<input type="checkbox"/>				
ILUMINAÇÕES INTERNAS	<input type="checkbox"/>				
ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL	<input type="checkbox"/>				
ITINERÁRIO ELETRÔNICO LATERAL	<input type="checkbox"/>				
VALIDADOR	<input type="checkbox"/>				
OBSERVAÇÕES					

PREFIXO					
	FUNCIONA		CONSERVAÇÃO		
	SIM	NÃO	BOA	REGULAR	RUIM
CAMPAINHA (CORDAS E BOTÕES)	<input type="checkbox"/>				
CAMPAINHA CADEIRANTE	<input type="checkbox"/>				
ILUMINAÇÕES DE PARADA	<input type="checkbox"/>				
ILUMINAÇÕES INTERNAS	<input type="checkbox"/>				
ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL	<input type="checkbox"/>				
ITINERÁRIO ELETRÔNICO LATERAL	<input type="checkbox"/>				
VALIDADOR	<input type="checkbox"/>				
OBSERVAÇÕES					

DATA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9

Foz do Iguaçu - PR
2022



Art. 1º - A fiscalização do serviço público de transporte coletivo de Foz do Iguaçu será exercida pelo Município de Foz do Iguaçu, através do Instituto de Transporte Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, para os efeitos do presente Regulamento também denominado de Contratante, por meio de agentes próprios devidamente identificados.

Art. 2º - Compete aos agentes de fiscalização, intervir, relatar e emitir registro de ocorrência, quando houver infração ao estabelecido neste regulamento ou em determinações relativas a questões de operação, arrecadação da receita, postura dos operadores, condições da frota e comportamento dos usuários.

Art. 3º - Compete aos agentes de fiscalização, as providências e encaminhamentos necessários às situações atípicas e emergenciais, para garantir a correta operação e continuidade do transporte coletivo de passageiros, nos veículos e equipamentos do sistema.

Art. 4º - Caberá aos agentes de fiscalização a retenção do veículo e a determinação de seu recolhimento, nos casos previstos neste regulamento.

Art. 5º - Os agentes de fiscalização deverão portar identificação visual, que os credencie a livre trânsito no sistema de transporte coletivo.

Art. 6º Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a empresa fica obrigadas a:

- I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade e eficiência;
 - II - facilitar o exercício da fiscalização pelo Contratante;
 - III - manter a frota adequada às exigências da demanda;
 - IV - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
 - V – cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante, bem como a indicação do modelo de frota a ser utilizado;
 - VI - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais;
 - VII - submeter-se à fiscalização do Contratante;
 - VIII - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 72 (setenta e duas) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
 - IX - manter as características fixadas pelo Contratante para os veículos de operação;
 - X - preservar a inviolabilidade dos instrumentos validadores de bilhetes, contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade, GPS e outros;
 - XI - apresentar seus veículos em adequado estado de conservação e limpeza;
 - XII - operar com imóveis, equipamentos, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal vinculado exclusivamente ao serviço de transporte coletivo municipal, objeto da contratação;
 - XIII - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento;
 - XIV - respeitar e submeter-se às normas existentes de isenção tarifária;
 - XV - incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.
- Art. 7º Considera-se deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste regulamento:



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



- I - a reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinado;
- II - não atendimento de notificação expedida pela Administração Pública para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
- III - descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;
- IV - descumprimento pela contratada de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
- V - a ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;
- VI - a ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;
- VII - a falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades a evasão de receita;
- VIII - o reiterado não pagamento das multas emitidas pelo Contratante após seu trânsito em julgado;
- IX - perder os requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
- X - entrar em processo de dissolução legal;
- XI - reter indevidamente quantias da arrecadação pública;
- XII - transferir a operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Contratante;
- XIII - descumprimento reiterado das determinações do Contratante;
- XIV - descumprimento das determinações estabelecidas na advertência escrita;
- XV - deixar de tomar medidas necessárias para colocar em operação a quantidade mínima de veículos em período de greve, estabelecido legalmente para serviços essenciais.
- XVI – deixar de manter o sistema de bilhetagem e de monitoramento/gestão de frota operante;
- XVII – não permitir acesso irrestrito à Contratante ao sistema de bilhetagem e monitoramento/gestão de frota, sistema de monitoramento interno (CFTV), sistemas de Wi-Fi, bem como outros sistemas que venham a compor o transporte coletivo de passageiros.



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE PENALIDADES

As infrações classificam-se de acordo com a sua gravidade em grupos. Para cada grupo de infração o valor das multas são correspondentes a 10, 20, 30, 40 e 50 vezes a UFFI – Unidade Fiscal do Município de Foz do Iguaçu.

GRUPO I - VALOR EQUIVALENTE A 10 UFFI

- 1.1 - Deixar de promover a limpeza dos veículos nos pontos iniciais e terminais da linha, quando necessário;
- 1.2 - Estacionar veículo fora do ponto inicial, intermediário ou final da linha, sem motivo justificado;
- 1.3 - Deixar de executar as viagens programadas de acordo com a tabela de horários e sem aviso prévio, devidamente justificada durante a operação, gerando possíveis chegadas e saídas adiantadas, chegadas e saídas atrasadas, supressões de viagens e desvios de itinerários;
- 1.4 - Fumar no interior do veículo;
- 1.5 - Permitir o transporte de animais, de qualquer espécie, nos veículos de passageiros;
- 1.6 - Não se apresentar corretamente uniformizado e/ou identificado em serviço;
- 1.7 - Tratar passageiros com falta de urbanidade;
- 1.8 - Deixar de atender ao sinal de parada de desembarque;
- 1.9 - Estacionar o veículo afastado do meio-fio para embarque e desembarque, sem motivo justificado.
- 1.10 - Colocar o veículo em movimento ou transitar com a porta aberta;
- 1.11 - Abrir a porta para desembarque com o veículo em movimento;
- 1.12 - Partir com o veículo com passageiros embarcando ou desembarcando;
- 1.13 - Veicular propaganda não autorizada;
- 1.14 - Estacionar veículo em número superior ao permitido, nos pontos iniciais ou nos terminais, prejudicando a operação do sistema;
- 1.15 - Se opor à fiscalização.

GRUPO II - VALOR EQUIVALENTE A 20 UFFI

- 2.1 - Desviar ou interromper o itinerário durante a execução das viagens programadas, bem como antes da chegada no ponto final;
- 2.2 - Deixar de manter a ordem no interior do veículo;
- 2.3 - Deixar de providenciar transporte de passageiros, no caso de interrupção de viagem;
- 2.4 - Dirigir inadequadamente, pondo em risco a vida de passageiros, desobedecendo as regras de sinalização de trânsito ou aumentando o risco de acidentes;



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



- 2.5 - Cobrar a tarifa diferente da tabela aprovada, ou recusar-se a devolver o troco ou fazê-lo de maneira incorreta;
- 2.6 - Deixar de inscrever as legendas internas ou externas obrigatórias ou inserir inscrições não autorizadas;
- 2.7 - Não fazer a correta identificação de usuário com direito a isenção tarifária;
- 2.8 - Não fornecer documentos solicitados pela Contratante;
- 2.9 - Não portar no veículo a respectiva licença para trafegar/selo de vistoria;
- 2.10 - Não portar o condutor o certificado de registro cadastral;
- 2.11 - Ausentar-se o condutor do veículo ou abandoná-lo quando o serviço estiver sendo executado;

GRUPO III - VALOR EQUIVALENTE A 30 UFFI

- 3.1 - Permitir o transporte de produtos inflamáveis e/ou explosivos;
- 3.2 - Portar, em serviço, arma de qualquer natureza;
- 3.3 - Permitir o transporte de passageiros sem o pagamento da tarifa;
- 3.4 - Transitar derramando combustível ou lubrificantes na via pública;
- 3.5 - Deixar de afixar ou transmitir adequadamente, as comunicações determinadas pelo Contratante;
- 3.6 - Deixar de comunicar a ocorrência de acidentes;
- 3.7 - Recusar transportar passageiros sem motivo justificado;
- 3.8 - Atrasar horário, no início de operação, sem motivo justificado;
- 3.9 - Deixar de manter as características dos veículos, fixados pelo Contratante;
- 3.10 - Operar com veículo sem limpeza interna ou externa, no início de operação;
- 3.11 - Iniciar operação do veículo com falta de: iluminação interna ou externa, campainha, extintor de incêndio, iluminação de letreiro indicativo, descarga livre, silenciadores insuficientes, ou de qualquer dos equipamentos obrigatórios;

GRUPO IV - VALOR EQUIVALENTE A 40 UFFI

- 4.1 - Alterar o itinerário sem o prévio consentimento do Contratante, sem motivo justificado;
- 4.2 - Alterar ponto de parada sem autorização;
- 4.3 - Suprimir horário de viagens determinados pelo Contratante, sem motivo justificado.

GRUPO V - VALOR EQUIVALENTE A 50 UFFI

- 5.1 - Deixar de cumprir determinação do Contratante, sem motivo justificado;
- 5.2 - Executar serviço de transporte de passageiros sem autorização;



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



- 5.3 - Operar veículo sem o dispositivo de controle de número de passageiros, validadores e tacógrafo ou catraca violados;
- 5.4 - Deixar de retirar o veículo de operação, quando exigido;
- 5.5 - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo;
- 5.6 - Manter preposto no transporte coletivo, sem o devido cadastramento junto à Contratante;
- 6.7 - Manter em serviço preposto cujo afastamento tenha sido exigido e devidamente fundamentado;
- 6.8 - Manter em serviço empregados portadores de doença infectocontagiosa grave, desde que tenha conhecimento do fato oficialmente, pelos meios adequados;
- 6.9 - Desacatar a fiscalização do Contratante;
- 6.10 - Fraudar documentos solicitados pelo Contratante;
- 6.11 - Não apresentar os documentos exigidos pelo Contratante.
- 6.12 - Violar tacógrafo, equipamentos ou sistemas de controle;
- 6.13 – A não observância de qualquer Inciso do Art 7º deste Regulamento.
- 6.14 – Deixar de fornecer login de acesso irrestrito aos sistemas pertencentes ao transporte coletivo de passageiros, tais como, sistema de gerenciamento de Wi-fi, sistema de gerenciamento e monitoramento de câmeras (CFTV) bem como outros sistemas que compõem a operacionalização do transporte coletivo.



fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.451/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 362/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fadcdf05-6c4a-466c-81a8-3b7dc23254c9

Hash do Documento

B01B7A6026BAC1BE69BCE4C453049CB36BF24693090F9E46135D4E1A7F9FAF3A

Anexos

REQ 362-2025.pdf - **e6f2fd73-6289-497f-84fd-2a38f3dbcc8a**

RESPOSTA REQ 362-2025 - OFÍCIO- Nº 759-2025 - FozTRANS.pdf - **872277a9-d27e-4223-a460-fa88999de232**

TERMO DE VISTORIA - VISUAL - FozTRANS - ANEXO 1.pdf - **5965823d-8eba-438d-a65b-dfa79a1ad6dd**

TERMO DE VISTORIA - MECÂNICO - FozTRANS - ANEXO 2.pdf - **c3eacd78-2258-49df-9762-0da796c4adbd**

TERMO DE VISTORIA - ELÉTRICO - FozTRANS - ANEXO 3.pdf - **e3632b2f-a6ab-41ed-acb4-2b94518b3457**

ANEXO VII - REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - FozTRANS - ANEXO 4.pdf -

c0bf01d3-bdb0-42e0-8461-55d624c0dbd1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 09/07/2025 17:23:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

